

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, com início às 15:00 horas, realizou-se a 50ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes/MT, 5º andar, sob a Presidência do Substituto do Presidente do CA/DNIT, Secretário de Gestão dos Programas de Transportes/MT – MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, membro deste Conselho, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: **LUIZ ANTÔNIO PAGOT, JOSÉ ROBERTO DE MORAES R. P. F. JÚNIOR e PRICILLA MARIA SANTANA.** Compareceu como convidado, **HEDER SILVA E NORONHA.** Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta. **ITEM 1 - LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA CA/2010** – A ata foi lida, aprovada e assinada. **ITEM 2 – MINUTA DO PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT SOBRE AS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA (ITEM 2 DO ANEXO III DA DN-TCU Nº 102 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009)** – Após análise e alterações solicitadas pelos Conselheiros a minuta em pauta foi aprovada por unanimidade com o seguinte teor: **“PARECER SOBRE AS CONTAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXERCÍCIO 2009. O Presidente do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições previstas no Parágrafo único do art. 6º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2006, com base na deliberação adotada na 50ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2010, manifesta-se:** 1. Em cumprimento a determinação ínsita na Decisão Normativa TCU nº 102/2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Decisão Normativa TCU nº 103/2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2010, expedidas nos termos da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2008, acerca das contas do DNIT e, com base na Prestação de Contas Anual relativa ao **Exercício de 2009**, consoante os autos do processo nº 50600.004496/2010-80, sobre cujos atos e fatos praticados, consignados nas peças que o compõem, em especial no **Relatório de Gestão, favoravelmente ao teor deste.** 2. As informações quanto às atividades desenvolvidas, registradas no Relatório de Gestão guardam conformidade com os programas e ações constantes da Lei Orçamentária Anual para o Departamento e condizem com o acompanhamento realizado pelo Conselho, nas Reuniões Ordinárias realizadas no decorrer do exercício objeto de exame. 3. As atividades da unidade de Auditoria Interna da Autarquia foram objeto de acompanhamento, pelo Conselho, ao longo do exercício de 2009, por meio dos Relatórios de Auditoria apresentados, nos quais estão registrados os exames aplicados com vistas a avaliar os controles administrativos internos das Unidades do DNIT, com recomendações



PT
6

objetivando correções de desvios ou prevenção a ocorrências desses. O Conselho deliberou pela aprovação, na 40ª Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2009, do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2009, apresentado pela Auditoria Interna, em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria-Geral da União. Além das atividades planejadas, ações de controle não planejadas foram executadas no exercício em análise, cujos resultados, em sua totalidade, constaram do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, apreciado pelo Colegiado na 49ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de março de 2010. Os resultados apresentados indicam uma gestão satisfatória, com implementações concluídas ou em curso, das recomendações expedidas, com acompanhamento por meio dos planos de providências apresentados pelos gestores auditados. 4. O Plano de Providências pertinente ao relatório de Avaliação da Gestão, exercício de 2008, em consonância com o estabelecido pela Portaria nº 2.238, de 19 de dezembro de 2008, da Controladoria-Geral da União, foi devidamente encaminhado àquele Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, com atualizações periódicas, dentro do prazo máximo de 90 dias fixado pela referida Portaria para cada atualização. A última versão atualizada do Plano de Providências encaminhada à Controladoria-Geral da União, por intermédio do Ofício nº 953/2010/DG/DNIT, demonstra, quando comparada à primeira ou ao próprio Relatório de Gestão 2009, avanços significativos rumo à elucidação das constatações que demandaram ações corretivas por parte do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, dando azo a convicção de que a gestão se encaminha para a regularidade. 5. Com base nas informações retrocitadas e, examinados os autos do processo de prestação de contas da Autarquia, entendeu o Colegiado que as peças já inclusas denotam conformidade com as normas balizadoras da instrução processual em tela, ressalvando, todavia, o conteúdo da declaração integrante do Relatório de Gestão, expedida pelo Contador, que será objeto de demanda de justificativa e solução, com acompanhamento pontual pelo Conselho de Administração. 6. Em face do exposto, concluiu o Colegiado por entender que a Prestação de Contas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, relativas ao exercício de 2009, encontra-se em condições de ser submetida à apreciação da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, com posterior envio ao Tribunal de Contas da União para o competente julgamento. Brasília, 29 de abril de 2010. **MIGUEL MARIO BIANCO MASELLA** - Presidente do Conselho de Administração do DNIT - Em exercício".

ITEM 3 – ABSORÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES – OFICIO Nº 939/2010/DG/DNIT DE 19 DE ABRIL DE 2010 – A deliberação sobre esta matéria foi adiada. **ITEM 4 – NOTA TÉCNICA Nº 41/AUDINT/DNIT – ANÁLISE DA ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT.** A deliberação sobre esta matéria foi adiada. **ITEM 5 - ASSUNTOS GERAIS** – Não houve manifestação a esse título. O Substituto do Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às 16:30 horas, da qual, eu, ELYSIA BRANDI DE OLIVEIRA PORTELA, na qualidade de Secretária do Conselho

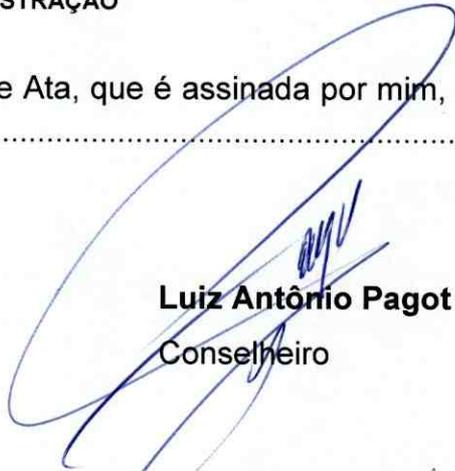
DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.....



Miguel Mário Bianco Masella

Presidente do Conselho
Substituto



Luiz Antônio Pagot

Conselheiro



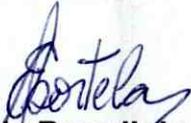
Pricilla Maria Santana

Conselheira



José Roberto de Moraes R. P. F. Júnior

Conselheiro



Elysia Brandi de Oliveira Portela

Secretária